



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531  
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº. 01/2023 PREFEITURA DE PIRATININGA/SP

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP, por meio da **Coordenadoria Municipal de Finanças**, representada pelo Coordenador Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 108/2001; Lei Complementar Nº. 109/2001, e Lei Municipal Nº. 2.565, de 14 de dezembro de 2022, e em observância a Nota Técnica da ATRICON Nº. 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção Nº. 01/2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Piratininga/SP.

1.2 O presente Processo de Seleção não implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem em futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Finanças.

#### 2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.<sup>1</sup>

#### 3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

#### 4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

- As propostas serão recebidas através de correio eletrônico ([licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)), ou através de protocolo eletrônico (<https://piratininga.1doc.com.br/atendimento>), devidamente identificado.
- As propostas serão recebidas até 15 (quinze) dias úteis a contar do dia 21/12/2023, sendo consideradas tempestivas aquelas recebidas até às 23:59 do último dia do prazo.

<sup>1</sup><https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531  
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar à Coordenadoria Municipal de Finanças a documentação relacionada a seguir:

#### **5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:**

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem acompanhados da portaria de aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC publicada no Diário Oficial da União.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual da São Paulo, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Piratininga/SP, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Coordenadoria Municipal de Finanças;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **5.4 Quanto à Qualificação Técnica**

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Comprovação de estar ativa e em situação normal junto à PREVIC.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531  
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

5.4.3. Deverá ainda ser apresentada declaração, datada e assinada pelo dirigente, responsabilizando-se pela adequação ou compatibilidade entre os sistemas informatizados utilizados pela conveniada e o ente federativo conveniente, adaptando, se for o caso, o sistema da conveniada.

### 6. DA PROPOSTA

6.1. **Carta Apresentação:** deverá apresentar a Carta de Apresentação conforme modelo anexo, assinada eletronicamente pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

6.2. **Proposta Técnica:** A entidade deverá apresentar Proposta Técnica, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, datada e assinada pelo representante legal da proponente (comprovar os poderes para subscrição da proposta), isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas e, sempre que possível, indicar o endereço eletrônico onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6.2.1. Da Proposta Técnica deverá constar e-mail para o recebimento das intimações relativas ao presente procedimento de Seleção Pública, sob pena de ser considerada a intimação realizada no e-mail indicado na listagem de entidades disponibilizada pela PREVIC.

6.2.2. A entidade deverá apresentar, anexa à Proposta Técnica, declaração, datada e assinada pelo dirigente, informando o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido, observado o limite de 8,5% (oito inteiros e cinquenta por cento) previsto como percentual máximo de contribuição do patrocinador.

6.2.3. Na elaboração da Proposta Técnica, a entidade deverá considerar o disposto no item 10 deste Edital e as condições estabelecidas na Lei Municipal Nº. 2.565, de 14 de dezembro de 2022.

6.3. A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes nos itens 5 e 6 deste Edital terá a sua proposta rejeitada liminarmente.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis ou que se apresentarem em desconformidade com este Edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o Anexo I deste Edital, ou conflitantes com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.5. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

6.6. O Interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

### 7. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos relacionados no item 5 e a proposta descrita no item 6, deverão ser apresentados exclusivamente digitalizados e convertidos em arquivo .PDF, com a Carta de Apresentação assinada de forma eletrônica, nos termos do § 4, III, da Lei Federal Nº. 14.063, de 23 de setembro de 2020, na forma indicada no subitem 6.1.

7.2. Os documentos informados no item 7.1 deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de correio eletrônico, ao e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br), até as 23h59 do último dia previsto para a apresentação das propostas. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE FORMA FÍSICA, EM NENHUMA HIPÓTESE.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531  
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

7.2.1 - A Prefeitura Municipal de Piratininga/SP não se responsabiliza por envio de proposta não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos aqui fixados.

7.3. O Grupo de Trabalho de que trata o item 10, poderá, por qualquer de seus membros, solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

### **8. DO JULGAMENTO**

8.1. Atendidas as exigências deste Edital, o julgamento do presente certame se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação dos itens pontuáveis que constam no Anexo I deste Edital.

8.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

8.3. Em caso de empate, será considerado como de desempate, a maior pontuação obtida nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) Condições econômicas da proposta;
- b) Experiência da entidade;
- c) Governança.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Da rejeição liminar, desclassificação e julgamento das propostas caberá recurso, em fase única, observado, subsidiariamente, no que couber, o rito da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

9.1.1. Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail indicado pela entidade em sua proposta, observado o disposto no item 6.2.1.

9.2. O prazo para interposição de recursos das decisões tomadas neste procedimento será de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3. Os recursos, que serão dirigidos ao Coordenador Municipal de Finanças, deverão ser apresentados eletronicamente, através do e-mail [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br), ou através de protocolo eletrônico <https://piratininga.1doc.com.br/atendimento>, devidamente identificado até as 23:59h do último dia do prazo de que trata o item 9.2.

9.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma prevista no item 9.3.

9.4.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531  
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

9.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 9.3.

9.6. Decorrido o prazo para a apresentação das contrarrazões, o Coordenadora Municipal de Finanças submeterá o recurso ao Grupo de Trabalho, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo com sua motivação ao Procurador Jurídico do Município, o qual decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. O presente Edital poderá ser impugnado nos prazos e nas condições previstos na Lei Federal Nº. 14.133/2021, observada a forma prescrita no item 9.3.

### 10. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

10.1. O Grupo de Trabalho cujos membros foram indicados no Processo Administrativo Nº. 2.352/2023 é destinado a implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Piratininga/SP, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

10.2. Após o recebimento das propostas o Grupo de Trabalho poderá oportunizar as entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para a administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

10.3. Concluído o julgamento das propostas, e apreciados eventuais recursos, o Coordenador Municipal de Finanças encaminhará o Processo para homologação do Chefe do Poder Executivo, seguindo-se a tramitação necessária para a celebração do Convênio de Adesão.

### 11. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Piratininga/SP, data base 11/2023.

NOME DO ÓRGÃO	TETO	QUANTIDADE DE SERVIDORES	REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO <sup>2</sup>	VALOR MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA	abaixo do teto	383	R\$ 1.268.112,17	R\$ 3.311,00
	acima do teto	11	R\$ 94.614,58	R\$ 8.601,33
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATININGA	abaixo do teto	3	R\$ 8.494,32	R\$ 2.831,44
	acima do teto	1	R\$ 7.536,96	R\$ 7.536,96
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRATININGA	abaixo do teto	-	-	-
	acima do teto	1	R\$ 11.567,10	R\$ 11.567,10
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>399</b>	<b>R\$ 1.390.325,13</b>	<b>R\$ 3.484,52</b>

<sup>2</sup> Valor Bruto da Remuneração de Contribuição em reais (soma da base de cálculo mensal do servidor ativo)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

<b>SERVIDORES TITULARES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP</b>	<b>TOTAL</b>
Quantidade de servidores efetivos	399
Remuneração média	R\$ 1.390.325,13
Quantidade de servidores com remuneração superior ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49)	13
Percentual de servidores com remuneração superior ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49)	3,26%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49)	386
Percentual de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49)	96,74%

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

12.2. Fica designado o foro da cidade de Piratininga/SP para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados através do endereço eletrônico: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br).

Piratininga, 20 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE CORCIOLI**  
**COORDENADOR MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531  
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023

AO  
GRUPO DE TRABALHO  
REFERÊNCIA: PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 01/2023

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) \_\_\_\_\_, no estado de(o) \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Piratininga/SP).

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

### 1 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

#### 1.1 – Experiência da Entidade

- a) Informar Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos, considerando o ano de 2022 como o último:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	

Avaliação referente ao Ativo Total da EFPC em 31/12/2022	Pontuação
Até 100 milhões de reais	00
De 100 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	10
De 2 bilhões de reais e um centavo a 4 bilhões de reais	20
De 4 bilhões de reais e um centavo a 6 bilhões de reais	30
De 6 bilhões de reais e um centavo a 8 bilhões de reais	40
Acima de 8 bilhões de reais	50

(Comprovação através de Balanço Patrimonial)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531  
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

- b) Informar a Rentabilidade Acumulada nos 60 meses da EFPC, considerando o ano de 2022 como o último:

Ano	Rentabilidade a.a
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	

Taxa acumulada no período

\_\_\_\_\_ % a.a

Avaliação referente à Média apurada da Rentabilidade acumulada nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o ano de 2022 como o último	Pontuação
Até 1%	00
De 1,01% a 5%	10
De 5,01% a 10,0%	20
De 10,01 a 15%	30
De 15,01% a 20%	40
Acima de 20%	50

(Comprovação através de Relatório Anual de Informações)

- c) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos, compreendido entre 2016 a 2022:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	

Referência para pontuação de quantidade de participantes da EFPC em 31/12/2022	Pontuação
Até 5.000	00
De 5.001 a 10.000	10
De 10.001 a 20.000	20
De 20.001 a 30.000	30
De 30.001 a 40.000	40
Acima de 40.001	50

(Comprovação através de Relatório Anual de Informações)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

### 1.2 - Governança

- a) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos):

---

---

---

---

---

	<b>Avaliação referente à Estrutura Organizacional</b>	<b>Pontuação</b>
( ) sim ( ) não	Comitê de Investimentos	
( ) sim ( ) não	Comitê de Planos	
( ) sim ( ) não	Comitê de Ética	
( ) sim ( ) não	Gestão de Riscos e Controle Interno	
( ) sim ( ) não	Outros Assessoramentos	

(5 pontos para cada item positivo – com comprovação através de Estatuto)

- b) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

<b>Membro da Diretoria Executiva (Nome)</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Tempo de Experiência em Previdência Complementar (anos)</b>

(Comprovação através de mini currículo)

<b>Referência para a pontuação do tempo de experiência da Diretoria Executiva, sendo pontuado no máximo 5 membros</b>	<b>Pontuação</b>
0 a 3 anos	00
Acima de 3 anos a 5 anos	10
Acima de 5 anos a 8 anos	20
Acima de 8 anos a 12 anos	30
Acima de 12 anos a 15 anos	40
Acima de 15 anos	50

## 2 – CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA:

2.1 - Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e de **carregamento**, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

a) Taxa de administração: \_\_\_\_\_%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Pontuação
Acima de 0,51% até 1%	00
De 0,41% a 0,50%	10
De 0,31% a 0,40%	20
De 0,21% a 0,30%	30
De 0,01% a 0,20%	40
0%	50

b) Taxa de carregamento: \_\_\_\_\_%

TAXA DE CARREGAMENTO	Pontuação
Acima de 5,01% até 9%	0
De 3,51% a 5%	10
De 1,51% a 3,5%	20
De 0,51% a 1,50%	30
De 0,01% a 0,50%	40
0%	50

2.2 - Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2022 em relação ao total do ativo (recursos administrados)<sup>3</sup> em 31/12/2022: \_\_\_\_\_%

Referência para pontuação da despesa administrativa/Ativo	Pontuação
Acima de 2%	0
De 1,50% a 1,99%	10
De 1,00% a 1,49%	20
De 0,50% a 0,99%	30
De 0,20% a 0,49%	40
Menor que 0,19%	50

2.3 – Informar o valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2022 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2022: R\$ \_\_\_\_\_

Referência para pontuação da despesa administrativa/participante – R\$	Pontuação
Acima de 1.500,00	0
De 1.200,00 a 1.499,99	10
De 800,00 a 1.199,99	20
De 500,00 a 799,99	30
De 300,00 a 499,99	40
Menor que 300,00	50

2.4 - Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

<sup>3</sup> Gastos realizados pela EFPC na administração de seus planos de benefícios, por meio do plano de gestão administrativa – PGA, incluídas as despesas de investimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

---

---

---

---

---

Referência para pontuação da necessidade de aporte inicial	Pontuação
SIM	0
NÃO	50

### 3 - PLANO DE BENEFÍCIOS

a) Suporte para a Implantação do Plano:

I - Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes (5 pontos para cada item – pontuação máxima: 40):

---

---

---

---

---

II - Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC (5 pontos para cada item – pontuação máxima: 40):

---

---

---

---

---

b) Benefícios de Risco:

I - Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano (5 pontos para cada item – pontuação máxima: 20):

---

---

---

---

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.
2. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.
3. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
4. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes
5. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

### DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº.:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

---

---

---

---

---

---

---

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CARGO:

---

---

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50  
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531  
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [contato@piratininga.sp.gov.br](mailto:contato@piratininga.sp.gov.br)

### ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome completo), representante legal da proponente (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo de Seleção para contratação de EFPC Nº. 01/2023, gerenciado pelo Município de Piratininga/SP, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital;
- b) Nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e alterações, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de seleção e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em sua diretoria, incluindo responsáveis pela gestão da EFPC, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos dirigentes dos órgãos contratantes, assim como de agentes membros do Grupo de Trabalho que julgará as propostas.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

---

**REPRESENTANTE LEGAL**